



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1924 de 20 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1924 de 20/08/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: METZ VEICULOS LTDA
Processo: 5102/2014 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Revisões e aquisição de peças para veículos em garantia (PEUGEOT).
Valor: R\$ 3.687,54
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA - EPP
Processo: 5540/2014 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de motopoda
Valor: R\$ 1.899,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: EMPREENDIMENTO TURÍSTICO CIDADE DAS ROSAS
Processo: 5880/2014 – Paty Previ
Objeto: Locação de espaço com equipamentos e alimentação para o curso “Fundamentos de RPPS” para conselheiros do Paty Previ e servidores.
Valor: R\$ 3.300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - EPP
Processo: 4356/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (mandado judicial)
Valor: R\$ 1.723,68
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: LEONARDO F DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO - ME
Processo: 4681/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro
Valor: R\$ 1.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1924 de 20/08/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURÇÃO LTDA
Processo: 5345/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R\$ 39.653,13
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2012**, celebrado com **MARLENE ASSUMPCÃO COSTA DE AGUIAR**, referente a locação de imóvel situado a Rua Mario kroeff, 1599 - Arcozelo, onde esta instalado o CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL, aditivando prazo em 12 meses a partir de 08 de agosto de 2014 e reajuste de valor do aluguel.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2014.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ADESÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 -SDSDHH

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ata referente o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo.

CONTRATADO: N CEZAR S. GOULART – ME

Fundo Municipal De Saúde, Aderindo todos os Itens.

ORGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316-3339039000000	15

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

CONTRATO N.º 38/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 038/2014**, celebrado com a empresa **JOAQUIM CARIUS DE MELO**, para prestação de serviços de vacinação contra a raiva e brucelose dos herbívoros, no valor total de R\$ 1.584,00 (mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), pelo prazo de 30 dias.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 041/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 041/2014**, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE 24 HORAS COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, para manutenção da vida do paciente **HEVERTON FORTUNATO XAVIER**, no prazo de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura, no valor de R\$ 59.834,86 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)..

Paty do Alferes, 08 de agosto 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 4.140 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.978,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

FONTE = 015 R\$ 1.978,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.14.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.978,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.14.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.978,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Decreto nº 4141 de 20 de agosto de 2014.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO VIGENTES REGULAMENTADOS PELA LEI 1.506, DE 08 DE AGOSTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização legislativa inserida no art. 1º, da Lei 2.101, de 25 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de trabalho vigentes e regulamentados pela Lei 1.506, de 08 de agosto de 2008.

Parágrafo Único. A prorrogação será efetivada pelo prazo máximo de 12 meses, com possibilidade de rescisão antecipada, nos termos do art. 5º, da Lei 2101, de 25 de julho de 2015.

Art. 2º - Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato, será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 422/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANA CRISTINA DINIZ KLEIN** matrícula nº 948/02, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo DAS-3, lotada no Fundo de Previdência-Ativos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CRISTINA DINIZ KLEIN**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 40 (quarenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único: tal percentual se enquadrado no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ SARAIVA ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo DAS-3. Lotado no Fundo de Previdência-Ativos.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 100% (cem por cento) o Percentual da representação dos servidores constantes abaixo:

NOME:	CARGO:	LOTAÇÃO:
JULIO CESAR DUARTE DE CARVALHO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA	DIRETOR DA DIV. SAÚDE MÉDICA	SEC. SAÚDE
JOSE DE JESUS LOPES	CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO	CONSULTORIA JURIDICA

Parágrafo único: o Percentual de 100% (cem por cento) se enquadra no critério de EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 428/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LETICIA LOPES DA COSTA** matrícula nº 1006/02, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CELDA DE OLIVEIRA CONSTANCIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LARISSA GOMES DE MELLO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, símbolo DAS-3. Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 433/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RENATA ALVES PEREIRA** matrícula nº 1155/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo DAS-3. Lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA MARIA LORETO MARTINHO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, símbolo DAS-3. Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **ZILDA MOURA DE LIMA**, matrícula nº 266/01 e **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 035/2014, celebrado com a empresa S. M. CALENZANI PUBLICIDADES ME, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão e elaboração de informativo mensal, de acordo com o Processo nº 2.009/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

